

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

Plano de Trabalho

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA		CNPJ: 47.795.448/0001-02		
Endereço PRAÇA DR. JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA Nº 44 - CENTRO				
Cidade FARTURA	UF SP	CEP 18870-013	DDD/Telefone 14-33821100	EMAIL santacasafartura@uol.com.br
Banco BANCO DO BRASIL	Agência 2055-9	Conta Corrente 14.396-0	Praça de Pagamento FARTURA	
Nome do Responsável NIVEA DOROTÉIA DE ANDRADE GARCIA BORTOTTI			CPF 252.955.478-17	
C.I / Órgão Expedidor 16.665.665 SSP/SP		Cargo PRESIDENTE	Função ADMINISTRADOR	Matrícula
Endereço RUA VICENTE TRINDADE Nº 297 – CENTRO – FARTURA/SP				CEP 18.870-048
Nome do Responsável pelo Projeto: ANDREIA LUCIMARA DE OLIVEIRA				CPF: 144.322.258-58
RG/Órgão Exp.: 18.913.586-4 SSP/SP		Cargo: Contadora	e-mail: santacasafartura@uol.com.br	
Endereço Residencial (completo) RUA ESTANISLAU ALVES DA SILVA, 132 Bairro Colina Verde – Fartura/SP			CEP: 18.870-610	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto - TERMO DE FOMENTO	Período de Execução	
	Início Data da assinatura	Término 31/07/2021
Identificação do Objeto - - Auxílio emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS). Prestar serviços HOSPITALARES destinados aos pacientes confirmados COVID 19.		
Justificativa da Proposição - Repasse de Recursos Financeiros – COVID 19, destinados à Santa Casa sendo hospital filantrópico sem fins lucrativos, que participa do Sistema Único de Saúde (SUS).		

3 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Nº DE Leitos total	20
Nº de leitos COVID	05
Caracterização Serviços	Média Complexidade Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

Clinicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério.

4 – DO OBJETO

4.1 Prestações de serviços HOSPITALAR destinados aos atendimentos à assistência hospitalar (internações) decorrente do coronavírus – COVID 19, conforme Protocolo de Manejo Clínico da COVID 19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde, em anexo.

4.2 Será disponibilizado 5 (cinco) leitos para as internações dos pacientes positivos para COVID 19.

5 - METAS

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura, deverá realizar atendimentos aos pacientes confirmados, infectados pelo coronavírus COVID 19.

5.1 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os serviços médicos hospitalares serão oferecidos aos usuários do Serviço Públicos de Saúde (SUS), infectados pelo coronavírus COVID 19.

5.2 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

A Relação de medicamentos utilizados no tratamento, consta no Anexo 01.

5.3 – Dos profissionais envolvidos:

Todos os profissionais contratados pela Santa Casa de Misericórdia de Fartura, seja de forma C.L.T. ou Pessoa Jurídica estão aptos para prestar serviços no atendimento aos pacientes COVID 19, de forma direta ou indireta.

5.3 DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Será apresentado relatório junto ao setor de Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Fartura, o Relatório de Atividades constando a quantidade de atendimentos realizados, no referido relatório constará o nome dos pacientes e data dos atendimentos, e também será apresentado o Relatório da Coordenadoria da Saúde.

6 – DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Os serviços serão prestados na experiência técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem. As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

6.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Considerando o apoio financeiro à Entidade com vistas a dar continuidade aos serviços prestados a assistência oferecida ao paciente em regime de hospitalização aos pacientes confirmados ao COVID 19, deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como as terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar de acordo com a pactuação entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde.

DM

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

No processo de hospitalização estão incluídos:-

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo de tratamento e ou fase de recuperação,
- Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação,
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante a internação,
- Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral,
- Assistência por equipe médica durante todo o tratamento,
- Utilização do Centro Cirúrgico, e respectivos procedimentos de anestesia,
- Diária hospitalar em quarto coletivo ou individual, Ala COVID 19

6.2 ATENDIMENTO A URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

Serão considerados atendimentos de Urgência/Emergência aqueles pacientes que estiverem confirmados COVID 19 e apresentarem agravamento de sinais e sintomas, relacionados pelo Ministério de Estado da Saúde.

7 – DA PROPOSTA

A proposta para se firmar Convênio com o Município de Fartura, por meio de sua Secretaria de Saúde, encontra-se a alocação de recursos orçamentários e financeiros disponibilizados pelo Conveniente para tal, ora estimados em R\$ 278.961,00 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais), referente ao período de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho/2021.

8 – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Convênio de prestação de serviços médicos hospitalares (internações) ora propostos contemplará os serviços discriminados neste Plano de Trabalho, segmentados em um projeto distinto. Visando otimizar as ações dos serviços públicos de saúde ao combate do coronavírus COVID 19.

Especificação	Valor R\$
Os recursos provenientes da Prefeitura Municipal de Fartura, para esta ação, serão aplicados nas despesas referente a aquisição de materiais de consumo, ao pagamento de funcionários e médicos abaixo discriminados.	R\$ 278.961,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email santacasafartura@uol.com.br

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (R\$)

a) Pessoal e encargos:

Função	Situação	Qdade	Salário	Salário total mensal	Salário total anual
Horas extras de funcionários	Mensal	200 h. extras	15,00	3.000,00	18.000,00
Total Geral				3.000,00	18.000,00

b) Material de Consumo:

Descrição detalhada	Custo unitário	Custo total
Medicamentos	7.000,00	42.000,00
Materiais médico hospitalar	12.166,00	72.996,00
Oxigenio	3.834,50	23.007,00
Total Geral	23.000,50	138.003,00

c) Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica):

Descrição detalhada	Unidade de fornecimento	Custo mensal	Custo total
Serviço médico na ALA COVID 19	Mensal	20.493,00	122.958,00
Total Geral		20.493,00	122.958,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Total de 06 meses = R\$ 278.961,00

Os recursos destinados a Entidade serão repassados mensalmente conforme descritos abaixo:

Mês de Competência:

Fas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Folha e encargos		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Material Consumo		23.000,50	23.000,50	23.000,50	23.000,50	23.000,50
Serviços Terceiros		20.493,00	20.493,00	20.493,00	20.493,00	20.493,00
total		46.493,50	46.493,50	46.493,50	46.493,50	46.493,50
Pagamento=		02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021

Fase	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Folha e encargos	3.000,00					
Material Consumo	23.000,50					
Serviços Terceiros	20.493,00					
Total	46.493,50					
Pagamento=	07/2021					

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

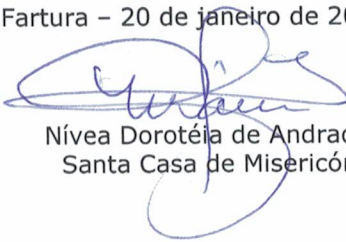
Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

Email santacasafartura@uol.com.br

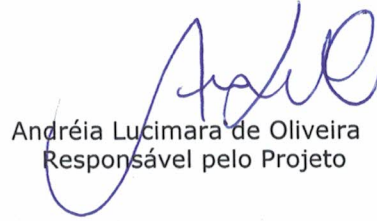
Os recursos serão repassados a entidade a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, conforme o cronograma acima no valor de R\$ 278.961,00 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais), em conformidade com o Plano de trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

O PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO E OU ALTERADO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO SEM, CONTUDO, MODIFICAR O SEU OBJETO.

Fartura – 20 de janeiro de 2021.



Nívea Dorotéia de Andrade Garcia Bortotti
Santa Casa de Misericórdia de Fartura



Andréia Lucimara de Oliveira
Responsável pelo Projeto